



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.261

Dispõe sobre alteração do Estatuto do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas aulas brancas aos Professores do 1º Grau Maior e 2º Grau na base de 20% (vinte por cento) sobre a carga horária de cada um.

Parágrafo Único - Somente será assegurado o direito de que trata este Artigo ao Professor que estiver em regência de classe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 16.03.90, um dia após terminar o prazo estabelecido pelo Art. 15 da Lei Federal nº 7.773/89.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de fevereiro de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-